



Prefeitura Municipal de

ELDORADO

Estado de Mato Grosso do Sul

Publicado no Diário
da Assembleia
em 22/11/18

LEI MUNICIPAL 1201/2018

Câmara Mun. de Eldorado
Protocolo Nº 338/2018
03 DEZ. 2018
Recebido (Expedido ()

**“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
MUNICIPAL A ENTIDADE QUE
ESPECIFICA”**

O Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal o CONSELHO DE PASTORES EVANGÉLICOS DE ELDORADO - CONPEL, com sede na Rua Rio Grande do Sul, 222 neste Município.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Paço Municipal “José Antonio Joaquim Caseiro”,
Município de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte dias do mês
de novembro do ano de dois mil e dezoito.**


Aguinaldo dos Santos
Prefeito Municipal